Fls. 02

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 10, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Atribui nome a Avenida que dá sequência a Avenida do vinho localizada na ponte do Jaguari até o Bairro Belloto, homenageando a "Sr. Gervasio Bellotto".

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Atribui nome a Avenida que dá sequência à Avenida do vinho localizada na ponte do Jaguari até o Bairro Bellotto, homenageando a "Sr. Gervasio Bellotto".

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Andradas, 01 de abril de 2024.

Luiz Benedito Raimundo

LUIZ BENEDITO RAIMUNDO:78597544600

Assinado de forma digital por LUIZ BENEDITO RAIMUNDO:78597544600
Dados: 2024.04.01 17:11:18 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL N° 10, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Nobres Colegas Vereadores, esta proposta legislativa visa Atribui nome a Avenida que dá sequência à Avenida do vinho localizada na ponte do Jaguari até o Bairro Bellotto, homenageando a "Sr. Gervasio Bellotto". Cuja biografia, anexa, demonstra sua importância para a comunidade local.

Câmara municipal de Andradas, 01 de abril de 2024.

Luiz Benedito Raimundo